



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL, POLÍTICA URBANA, AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE**

Tendo tido avocado a relatoria da presente matéria, passo a expor o meu parecer e voto:

I – RELATÓRIO:

O Projeto de Lei Complementar 07/2025, de Maio de 2025, de autoria do Prefeito, que “altera a lei complementar 524 de 2023 que institui o plano de carreira e vencimentos dos servidores públicos do poder executivo municipal de rio do sul e dá outras providências”.

II – PARECER:

Após análise voltada as áreas de Educação, Saúde e Política Urbana na matéria em tratamento, percebe-se haver por parte do executivo a busca para compor de forma assertiva cada vez mais a estrutura de recursos humanos com fulcro em entregar resultados mais eficientes e, blindando setores frágeis cuja responsabilidade daquilo que esta sob o cuidado do Município esteja realmente protegido e cuidado, destaco assim alguns pontos:

Parecer de Comissão/[2025] – Folhas 1 de 3

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades - 3 e 4º Andares - Centro, Rio do Sul/SC – CEP 89.160-015
Caixa Postal 209 - Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariosul.sc.gov.br



Da Saúde

A carência de atendimento médico em Rio do Sul, a exemplo de tantos outros municípios traduz problemas de toda sorte especialmente na esfera da assistência social neste caso pois, o acolhimento esbarra na falta de capacidade técnica específica quando a causa do problema social é justamente um problema de ordem de saúde como uma doença psíquica. Ainda, A proposta está alinhada com normas federais, especialmente a **Portaria nº 336/2002**, no que tange à estrutura mínima do CAPS.

Acerca das Políticas Urbanas

As contratações previstas vem de encontro a uma carência percebida na estrutura administrativa, qual seja; profissionais capacitados e acima de tudo, isentos a fim de que possam realizar acompanhamentos e fiscalizações tanto em obras a serem executadas quanto em estruturas municipais para que as mesmas proporcionem as condições necessárias e ideais ao atendimento de seu objetivo na concepção.

Da Educação

O tema em pauta vem também de encontro ha algo extremamente relevante e que muitas vezes somente é lembrado quando uma tragédia ocorre mas que tem sido tratada por este município de forma contínua e que, visa cobrir toda rede municipal de educação com coordenadores de segurança cuja função é a segurança indispensável ao perímetro mínimo de ambiente protegido a estas unidades fechando assim, com estas 04 novas vagas, toda a



CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL

estrutura de ensino com a presença de alunos da rede pública municipal de ensino

III – VOTO:

Sendo assim, concluo a presente matéria **estar** revestida de interesse público, motivo pelo qual voto pela sua **aprovação** em primeira discussão e votação e solicito aos demais pares que adotem o mesmo posicionamento em relação à matéria.

Rio do Sul, 22 de Maio de 2025.

FEUSER

Relator **[assinado digitalmente]**

Parecer de Comissão/[2025] – Folhas 3 de 3

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades - 3 e 4º Andares - Centro, Rio do Sul/SC – CEP 89.160-015
Caixa Postal 209 - Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariosul.sc.gov.br